



LEI N° 1483/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 598.869,93 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo: R\$ 568.952,08 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 29.944,85 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco reais) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 53 para as ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado**, Convenio nº121/2022/PGE/DER-RO cujos objeto é **Construção de Ponte Mista (concreto e aço)** , processo nº **0009.073954/2022-75**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1194 – Construção de Ponte Mista (Concreto e Aço)- Proc. nº 0009.073954/2022-75

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 568.952,08

SubTotal.....R\$ 568.952,08





TOTAL.....R\$ 598.869,93

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1011 – Construção, Reforma e Ampliação -SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 53 - Valor: R\$ 29.944,85

TOTAL.....R\$ 598.869,93

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **05/08/2025 09:35:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0920.0Z35.837X.3537.3167**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.033.7CA** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1483/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9 , em **05/08/2025 - 08:30:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 0823.5230.024V.X686.4530



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000044947

TÍTULO: LEI N°1483/2025 ABRE CRED ADIC 598.869,93

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI **LOGIN:** raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/08/2025 **SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

DATA DO ENVIO: 05/08/2025 **HORA:** 09:41:01

COLUNA(S): 1 **JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 05/08/2025 **HORA:** 09:42:13 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 598.869,93 (Quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, sendo: R\$ 568.952,08 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) por Criação de Ficha Especial e R\$ 29.944,85 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco reais) por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 53 para as fichas criadas a partir desse Projeto de Lei, o convênio faz referência a recurso oriundos do **Governo do Estado**, Convenio nº121/2022/PGE/DER-RO cujos objeto é **Construção de Ponte Mista (concreto e aço)** , processo nº **0009.073954/2022-75**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: **1194 - Construção de Ponte Mista (Concreto e Aço)- Proc. nº 0009.073954/2022-75**

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 568.952,08

SubTotal..... R\$ 568.952,08

TOTAL..... R\$ 598.869,93

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0010 - Apoio Administrativo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação -SEMOSEP

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 53 - Valor: R\$ 29.944,85

TOTAL..... R\$ 598.869,93

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal